



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 141

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 21 DE JUNHO DE 1961

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

Portarias de 20 de março de 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item XXI do art. 78, do Regimento da Secretaria Geral, aprovado pela Resolução n.º 521, de 10 de julho de 1958, da Assembléia Geral, resolve:

N.º 105 — Dispensar, a pedido, José Edmundo Duarte Mendes, Auxiliar de Escritório, referência 23, do Tabela Numérica de Mensalistas, deste Conselho, da função gratificada, padrão FG-5, de Encarregado do Setor de Mecanografia da Seção de Comunicações da Divisão de Administração.

N.º 106 — Dispensar, a pedido Yolanda Leão Camaz de Magalhães, Auxiliar de Escritório, referência 22, da Tabela Numérica Suplementar de Extranumerários Mensalistas deste Conselho, das funções de substituto eventual do Chefe da Seção do Pessoal da Divisão de Administração.

Portaria de 11 de abril de 1961
O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e de acordo com o item XXI do art. 78, da Resolução n.º 521 de 10 de julho de 1958, da Assembléia Geral, resolve:

N.º 123 — Designar, Nilza Souto Meireles da Silva, Técnico de Administração, classe "M" do Quadro Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, padrão FG-5, de Encarregado do Setor de Mecanografia da Seção de Comunicações da Divisão de Administração.

Conselho Nacional de Estatística

Portaria de 25 de março de 1961.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo n.º 3.848-61, resolve:

N.º 144 — Designar Gilvandro Simas Pereira, Engenheiro do Conselho Nacional de Geografia; Arlindo Carvalho de Souza, Técnico de Administração, classe "N" e Elias Zarur, Oficial Administrativo, classe "N", do Quadro I do Conselho Nacional de Estatística, para, sob a presidência do primeiro, e sem outras vantagens além dos vencimentos dos cargos, estuda-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

tem a unificação e organização das vantagens dos dois Conselhos, sugerindo todas as medidas que visem à sua maior eficiência.

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Ata da ducentésima sétima reunião da Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização realizada em 25 de abril de 1961.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um às 11 horas, realizou-se a ducentésima sétima (207ª) reunião da Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Ivan Luz, Presidente; Adhail Sprenger Passos, Diretor Técnico e Olympio Albino Saggin, Diretor Tesoureiro. Viagem para Brasília — A Diretoria Executiva baixou a Resolução número 927 que, tendo em vista as Resoluções números 690, de 18 de abril de 1960 e 918 de 29 de março de 1961, atribui aos membros da Diretoria Executiva do Instituto as vantagens de que tratam os Decretos ns.º 47.433, de 15 de dezembro de 1959, 47.998, 48.264 e 49.544 respectivamente de 4 de abril, 27 de maio e 16 de dezembro de 1960 e a Circular n.º 7, de 10 de junho de 1960, arbitrando a cada um um mês de ajuda de custo e 60 (sessenta) diárias, nos termos dos artigos 132 e 135 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 6º do Decreto n.º 47.433-59, regulamentado pelos Decretos ns.º 47.998-60 e 48.246-60, e, as diárias correspondentes a 1/30 do vencimento, de acordo com os citados Decretos ns.º 47.433-59 e 49.544-60. Encerrada a reunião às 12 horas, eu Walter Povoleri Ferreira, Chefe do Gabinete da Presidência e Secretário da Diretoria Executiva, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Membros da Diretoria Executiva.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1961. — Ivan Luz, Presidente. — Adhail Sprenger Passos, Diretor Técnico. — Olympio Albino Saggin, Diretor Tesoureiro. — Walter Povoleri Ferreira, Secretário da Diretoria Executiva.

Ata da ducentésima oitava reunião da Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização realizada em 24 de maio de 1961.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um às 10.30 horas, realizou-se a du-

centésima oitava (208ª) reunião da Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Ivan Luz, Presidente; Adhail Sprenger Passos, Diretor Técnico e Olympio Albino Saggin, Diretor Tesoureiro. Outorga de escritura pública definitiva. Processo INIC — 4.880-61. A Diretoria Executiva baixou a Resolução número 923 que autoriza a lavratura das escrituras públicas definitivas em favor dos seguintes concessionários do Núcleo Colonial Papuan: Gleba 1, Bloco A: lote n.º 1 Ludwig Pedarning; lote n.º 15, Adolf Gschwendter; lote n.º 17, Adolfo Gschwendter; Gleba 1, Bloco B: lote n.º 1, Ludwig Pedarning; lote n.º 10, Jose Schennach; lote n.º 13, Josef Schennach; lote n.º 28 João Crander; lote n.º 38, Anton Mair; Gleba 1, Bloco C: lote n.º 58, Gabriel Hanstberger; lote n.º 64, Erwin Klotz; Gleba 1, Bloco D: lote n.º 146, Erich Fuche; lote número 146A, Erich Fuche; lote 151, Hnas Mitterer Filho; lote n.º 151A, Josef Erharter; lote n.º 152, Josef Erharter; lote n.º 152A, Josef Erharter; lote n.º 157, Alois Gruber; Gleba 1, Bloco E; lote n.º 10, Ernest Klotz; lote n.º 12, Willibaldo Schmid; lote n.º 17, Emerich Treichl; lote n.º 18, Emerich Treichl; lote n.º 32A, Gottfried Anrain; lote n.º 32B, Gottfried Anrain; lote número 47B, Viúva Ana Kendler; lote n.º 50, Alfons Neumayer; lote n.º 50A, Alfons Neumayer; lote n.º 53, Johann Gastl Senior; lote n.º 56, Johann Gastl Senior; lote n.º 58B, Alfons Neumayer; lote n.º 58C, Johann Gastl Senior; lote n.º 77, Gottfried Anrain; lote n.º 86A, Christian Schmiedinger; lote n.º 113, Erwin Klotz; lote n.º 113A, Erwin Klotz; lote n.º 115B, Johann Huber; lote número 115C, Johann Huber; lote número 122, viúva Ana Kendler; lote n.º 123, Johann Gastl Senior; Gleba 1, Bloco F: lote n.º 131, Viúva Ana Kendler; lote n.º 132, Viúva Ana Kendler; lote n.º 133, Adolfo Gschwendter; lote n.º 33A, Adolfo Gschwendter; lote número 160, Gottfried Anrain; Gleba 7, lote n.º 3, Eduardo Rodolfo Backler; Gleba 11, lote n.º 189, Prefeitura Municipal de Joaçaba; bem como autoriza a lavratura de escritura pública de doação de lote número 189 da Gleba 11 em favor da Municipalidade de Joaçaba, para finalidade específica de funcionamento de uma escola rural já existente. Revoga a retificação resoluções — Processo INIC — 3.261-60 — A Diretoria Executiva baixou a Resolução número 929, que revoga a Resolução n.º 747, de 23 de agosto de 1960, assim como a Portaria n.º 1.137, de 19 de setembro de 1960 que delegou poderes à Comissão de Liquidação para realizar todos os atos necessários ao cumprimento da Resolução n.º 747, de 23 de

agosto de 1960. Homologação de laudo de avaliação — Processo INIC — 5.113-61 — A Diretoria Executiva baixou a Resolução n.º 930, que homologa o laudo de avaliação para áreas pertencentes ao Núcleo Colonial Papuan, elaborado pela Comissão instituída pela Portaria n.º 436 de 9 de outubro de 1959; autoriza a venda em concorrência pública dos lotes vagos no Núcleo Colonial Papuan; autoriza a localização de colonos relacionados no laudo de avaliação e as condições de pagamento estabelecidas pela Resolução n.º 630 de 8 de fevereiro de 1950; autoriza a majoração em vinte por cento no preço dos lotes levados em concorrência pública, de acordo com o item "c" de Resolução n.º 629, de 8 de fevereiro e que não foram licitados; autoriza a expedição dos títulos provisórios em favor dos adquirentes dos lotes vagos a serem alienados em concorrência pública e dos ocupantes relacionados no laudo de avaliação. Encerrada a reunião às 12 horas, eu Avton Luiz Baptista, Chefe do Gabinete da Presidência e Secretário da Diretoria Executiva, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Membros da Diretoria Executiva. Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1961. — Ivan Luz, Presidente. — Adhail Sprenger Passos, Diretor Técnico. — Olympio Albino Saggin, Diretor Tesoureiro. — Avton Luiz Baptista, Secretário da Diretoria Executiva.

Ata da Ducentésima Nona (209ª) Reunião da Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, realizada em 27 de maio de 1961.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um às 10.30 horas, realizou-se a ducentésima nona (209ª) reunião da Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Ivan Luz, Presidente; Adhail Sprenger Passos, Diretor Técnico e Olympio Albino Saggin, Diretor Tesoureiro. Revisão da Resolução n.º 850 — Processo INIC — 25-61 — A Diretoria Executiva baixou a Resolução n.º 931, que torna sem efeito a Resolução n.º 850, de 19 de dezembro de 1960, que dispõe sobre a posse de servidores ausentes da sede. Contrato para fornecimento de energia elétrica — Processo INIC n.º 11.308-60 — A Diretoria Executiva baixou a Resolução n.º 932, que autoriza a assinatura de contrato particular para fornecimento de energia elétrica ao Posto de Migração de Mapelo, no Estado da Bahia, a ser firmado entre o Instituto e a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, autorizando e delegando poderes ao Delegado Regional de Salvador para, em nome do INIC, assinar o referido contrato. Revoga Resolução — A Diretoria Executiva baixou a Resolução n.º 933, que revoga a Resolução n.º 609, de 11 de fevereiro de 1961, que criou o "Boletim Oficial do INIC" — Torna sem efeito Reso-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
in pressu nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,99
Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda à venda, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

As Repartições Públicas deverão fornecer o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

lução — A Diretoria Executiva baixou a Resolução n.º 934, que torna sem efeito a Resolução n.º 879, de 27 de dezembro de 1960. — Torna sem efeito resolução — Processo INIC n.º 4.259-54 e seu apenso INIC n.º 12.084-60 — A Diretoria Executiva baixou a Resolução n.º 935, que torna sem efeito as Resoluções ns. 817 e 823, de 18 de novembro de 1960, até esta data não publicadas no D. O., e mantém, por consequente, a Resolução n.º 664, de 7 de abril de 1960. Concessão de Terra — Processo INIC n.º 5.675-60 — A Diretoria Executiva baixou a Resolução n.º 936, aprovando o relatório do Diretor Técnico, doando área de terra no Núcleo Colonial de Santa Cruz no Estado da Guanabara, com a cláusula de inalienabilidade, com as determinações restritivas do art. 33.

parágrafo único do Regulamento do INIC; encaminhando o processo à Procuradoria para a elaboração do competente instrumento jurídico; autorizar o Senhor Presidente a assinar em nome do Instituto, ou delegar poderes para tal, aquele ato. Encerrada a reunião às 12 horas, eu Ayrton Luiz Baptista, Chefe do Gabinete da Presidência e Secretário da Diretoria Executiva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos Senhores Membros da Diretoria Executiva.

Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1961. — Ivan Luz, Presidente — Adail Sorengr Passos, Diretor Técnico. — Olympio Alberto Soares, Diretor Tesoureiro. — Ayrton Luiz Baptista, Secretário da Diretoria Executiva.

te na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-6-61.

Nº 1.033 — Elevar para Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete, ao Contínuo classe F Joaquim Netto, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-6-61.

Nº 1.034 — Elevar para Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete, ao Contínuo classe F Moacyr da Costa Ribeiro, devendo o constante na presente portaria ser considerada efetivo, a partir de 1-6-61.

Nº 1.035 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete, à Escrevente-Dactilógrafa classe F Lucy Lantimant, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-6-61.

Nº 1.036 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete à Escrevente-Contratada Dionea Alves Moreira, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-6-61.

Nº 1.037 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete à Escrevente-Contratada Yvonne Pamplona Costa, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-6-61.

Nº 1.038 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete à Escrevente-dactilógrafa classe F, Laura Rosa de Nazaré Bastos devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-6-61.

Nº 1.039 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete à Auxiliar-Administrativa classe H Alice Pereira da

Silva, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-6-61.

Nº 1.040 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete à Bibliotecária-Auxiliar classe G Maria Lúcia da Rosa Martins, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo a partir de 1-6-61.

Nº 1.041 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete à Tarefeira Alcione Barros de Azambuja Dias, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-6-61.

Nº 1.042 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete à Tarefeira Odete David, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de junho de 1961.

Nº 1.043 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete à Escrevente-Dactilógrafa, classe E, Anita Alves Garcia, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1 de junho de 1961.

Nº 1.044 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete à Tarefeira Nísia Andries Pires, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1 de junho de 1961.

Nº 1.045 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete à Escrevente-Dactilógrafa, classe E, Jorgell de Moura Lemos, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1 de junho de 1961.

Nº 1.046 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a gratificação mensal, concedida a título de Representação de Gabinete ao Tarefeiro

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXX, do art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo número 28.848-61, resolve:

Nº 1.030 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 226, da Lei nº 1.711, de 2-10-52, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 597 de 2-5-1961, publicada no Boletim Administrativo nº 18 de 2-5-61.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere

o item XXXII, do art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127 de 19-4-60, resolve:

Nº 1.031 — Dispensar a Auxiliar-Administrativa classe I Elza de Vasconcelos, da função gratificada de Secretária do Inspetor Técnico, símbolo FG-5, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-6-61.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXX, do art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 33.532 de 1961, resolve:

Nº 1.032 — Elevar para Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete ao Motorista classe I Francisco de Paula Heinzmann, devendo o constan-

Ataliba José de Matos, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de junho de 1961.

Nº 1.047 — Elevar para Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete ao Auxiliar Administrativo, classe L — Aureo Maranhão, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1 de junho de 1961.

Nº 1.049 — Elevar para Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete, à Auxiliar Administrativo, classe J, Lúcia Vilas Boas Nunan, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de junho de 1961.

Nº 1.049 — Elevar para Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete, ao Escrevente-dactilógrafo, classe E, Antônio Carlos Moura de Brito Pereira, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-6-61.

Nº 1.050 — Elevar para Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete, ao Auxiliar Administrativo, classe J — Nilo Vasconcelos, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de junho de 1961.

Nº 1.051 — Elevar para Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete ao Ajudante, referência 19 da Tabela Numérica Especial de Mensalistas — Ibs de Almeida Santos, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de junho de 1961.

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1961

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do processo nº 27.537-61, resolve:

Nº 1.052 — Dispensar o Engenheiro interino, classe K, Elton Almeida, da função de Chefe da Residência 10-1, em Vacarias, símbolo FG-2, do Décimo Distrito Rodoviário Federal, criado pelo Decreto nº 48.127 de 19 de abril de 1960.

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17 de outubro de 1958 combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. nº 79 de 13 de junho de 1960 — PR — 18.492-60 — D.O. de 15 de junho de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 27.537-61, resolve:

Nº 1.053 — Designar o Engenheiro interino, classe K, Elton Almeida, para exercer a função gratificada de Chefe da Residência de São Gabriel (R-10-7), símbolo FG-2, do 10º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 1961

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIV, do Artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve,

Nº 55-Nm — Nomear na forma do item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Engenheiro interino classe "K" Enildo de Carvalho Correia para exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do 14º Distrito Rodoviário Federal, criada pelo Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960.

Nº 1.054 — Exonerar na forma do item I, alínea "a", do Artigo 75, da Lei 1.711, de 28-10-52 o Engenheiro Classe "M" Gabriel Sampaio Tavares, do Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do 14º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 15.130, de 1961, resolve:

Nº 1.055 — Tornar sem efeito a Portaria nº 893 de 19-6-60, que designou o Técnico de Campo referência "23" Carlos Ferreira Galil, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cooperação (S.T.D.-3), do 8º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere os itens XXXI e XL, do Artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 28.588, de 1961,

Nº 1.056 — Resolve designar o Engenheiro Chefe do 7º Distrito Rodoviário Federal, Dr. Homero Pinto Caputo, para, como representante desta Diretoria, assinar contratos de locação de Imóveis, termos de compromisso e termo de acordo em acidente de trabalho, na jurisdição do referido Distrito.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto nº 48.127 de 19-4-60 e tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. nº 79 de 13-6-60 — PR — 18.492-60 — D.O.

de 15-6-60 e o constante do Processo nº 34.22061, resolve,

Nº 1.057 — Designar o Engenheiro interino classe "K" Francisco Moraes Varella, para exercer a função gratificada de Chefe da Residência (R-10-1), símbolo FG-2, sediada Vacaria, na Jurisdição do 10º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto nº 48.127 de 19-4-60 e tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. nº 79 de 13-6-60 — PR — 18.492-60 — D.O. de 15-6-60 e o constante do Processo nº 33.383-61, resolve,

Nº 1.058 — Designar o Engenheiro interino classe "K" Benedito Ferreira Queiroga, para exercer a função gratificada de Chefe da Residência (R-13-1), símbolo FG-2, sediada em Campina Grande, sob a Jurisdição do 13º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 15.465-61, resolve,

Nº 1.059 — Dispensar o Almojarife interino classe "G" Francisco Murilo Brasileiro, da função gratificada de Chefe da Seção de Material (S.E.M.-2), símbolo FG-5, do 18º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 27.719-61, resolve,

Nº 1.060 — Conceder ao Engenheiro referência "29" da Tabela Numérica

ca Especial de Mensalistas Milton Pereira, a gratificação mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), pelo exercício da função de Chefe do Escritório de Fiscalização sediado em Sergipe correndo a respectiva despesa a conta da verba de Obras, devendo o constante na presente, ser considerado efetivo, a partir de 10-6-61.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 32.934-61, resolve,

Nº 1.061 — Designar o Engenheiro interino classe "K" Elzo Jorge Nassaralia, para responder pela Chefia do Serviço Técnico da Comissão Especial de Obras da Rio-Bahia, (C.E.O.R.B.).

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto nº 48.127 de 19-4-60 e tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. nº 79 de 13-6-60 — PR — 18.492-60 — D.O. de 15-6-60 e o constante do Processo nº 33.383-61, resolve,

Nº 1.062 — Dispensar o Engenheiro interino classe "K" João Carneiro Cavalcante, da função gratificada de Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) símbolo FG-1, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.063 — Designar o Engenheiro interino classe "K" João Carneiro Cavalcante, para exercer a função de Substituto do Chefe do 13º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.064 — Designar o Engenheiro interino classe "K" João Carneiro Cavalcante, para exercer a função de Assessor-Técnico, símbolo FG-2, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58, combinado com o Art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 33.851-61, resolve:

Nº 1.065 — Designar o Tarefeiro Nelson da Cunha Lima, para exercer a função gratificada de Encarregado de Tirma de Administração, símbolo FG-6, da Divisão de Estudos e Projetos (D.E.P.), devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 10-6-61.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 34.345-61, resolve,

Nº 1.066 — Dispensar a Arquiteta classe "N" Margarida Barbosa de Oliveira, da função de Substituta do Chefe do Serviço de Arquitetura e Paisagismo, (S.A.P.), em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 1.067 — Designar a Arquiteta classe "L" Maria Therezinha Santos, para exercer a função de Substituta do Chefe do Serviço de Arquitetura e Paisagismo (S.A.P.), em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 33.383 de 1961, resolve:

Nº 1.068 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo referência 22, da Tabela Numérica Especial de Mensalistas, José Mamede da Costa, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Comunicações (S.A.D.-3),

CÓDIGO ELEITORAL

Lei nº 2.550, de 25-7-1956 — Altera dispositivos do Código Eleitoral e dá outras providências

DIVULGAÇÃO Nº 734

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

símbolo FG-4, do 13.º Distrito Rodoviário Federal, criada pelo Decreto n.º 48.127 de 19-4-60.

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60 e tendo em vista a autorização presidencial exarada na E. M. n.º 79 de 13-6-60 — PR-18.492-60 — D.O. de 15-6-60 e o constante do Processo n.º 33.389-61, resolve:

N.º 1.069 — Dispensar o Engenheiro Interino classe "K" Luiz Pessoa de Carvalho Filho, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Laboratório (S.T.D.-4), símbolo FG-3, do 13.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 1.070 — Designar o Engenheiro Interino classe "K" Luiz Pessoa de Carvalho Filho, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, símbolo FG-2, do 13.º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo n.º 33.395 de 1961, resolve:

N.º 1.071 — Lotar na Divisão de Administração, o Contador classe M, Wilson Coutinho, com anterior exercício na Divisão de Aproveitamento.

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo n.º 33.397-61, resolve:

N.º 1.072 — Designar o Engenheiro classe "L" Paulo Valença Neves, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Obras (S.T.D.-1) símbolo FG-3, do 13.º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo n.º 33.400-61, resolve:

N.º 1.073 — Designar o Engenheiro referência 29, da Tabela Numérica Especial de Mensalistas Edvaldo Francisco da Cunha, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Laboratório (S.T.D.-4), símbolo FG-3, do 13.º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7.º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60 e tendo em vista a autorização presidencial exarada na E. M. n.º 79 de 13-6-60 — PR-18.492-60 — D.O. de 15-6-60 e o constante do Processo n.º 33.399-61, resolve:

N.º 1.074 — Designar o Engenheiro Interino classe "K" Amarildo Sales de Melo, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cooperações (S.T.D.-3), símbolo FG-3, do 13.º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo n.º 33.382-61, resolve:

N.º 1.075 — Dispensar o Armazenista referência 21 da Tabela Numérica Especial de Mensalistas Manoel Cursino de Siqueira, da função gratificada de Encarregado do Depósito de Material (D.R.-4-2), símbolo FG-6, do 4.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 1.076 — Designar o Escrevente referência 21 da Tabela Numé-

rica Especial de Mensalistas, Manoel Sobreira, para exercer a função gratificada de Encarregado do Depósito do Material (DR14-2), símbolo FG-6, do 4.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 1.077 — Designar o Armazenista referência "24" da Tabela Numérica Especial de Mensalistas Manoel Cursino de Siqueira, para exercer a função gratificada de Encarregado do Almoxarifado Distrital (D.D.-4), símbolo FG-5, do 4.º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do D. N. E. R., de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, combinado com o art. 7.º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Proc. n.º 34.219-61, resolve,

N.º 1.078 — I — Dispensar o Engenheiro Roldão Daza Tejada, da função de Chefe do Escritório de Fiscalização da BR-14-R S., sediado em Passo-Fundo, sob a Jurisdição do 10.º Distrito Rodoviário Federal.

II — Cancelar a gratificação mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), concedida ao referido Engenheiro pelo exercício de Chefe do Escritório de Fiscalização da BR-14-R S.

N.º 1.079 — Designar o Engenheiro Interino classe "K" Mario Raul Zannella, para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização da BR-14-RS, sediado em Passo-Fundo, sob a Jurisdição do 10.º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do D. N. E. R., de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Proc. n.º 34.219, de 1961, resolve,

N.º 1.080 — Arbitrar ao Engenheiro Interino classe "K" Mario Raul Zannella, a gratificação mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), pelo exercício da função de Chefe do Escritório de Fiscalização da BR-14-RS, sediada em Passo-Fundo, correndo a referida despesa a conta da verba de Obras.

O Diretor-Geral do D. N. E. R., de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Proc. n.º 32.418, de 1959, resolve,

N.º 1.081 — Repreender de acordo com o art. 201, item "1" da Lei número 1.711, de 28-10-52, o Trabalhador referência "17" da Tabela Numérica Especial de Mensalistas, Joao Zeferino Rosa, por ter infringido o item IX do art. 194 da mesma Lei.

O Diretor-Geral do D. N. E. R., de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIV, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Proc. n.º 27.474, de 1959, resolve,

N.º 1.082 — Demitir de acordo com o art. 201, item "V", da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, o Motorista referência "21" da Tabela Numérica Especial de Mensalistas, Benedito Ribeiro Amaro.

O Diretor-Geral do D. N. E. R., de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Proc. n.º 8.493, de 1959, resolve,

N.º 1.083 — Remover a pedido, do 8.º para o 13.º Distrito Rodoviário Federal, o Topógrafo referência "25" da Tabela Numérica Especial de Mensalistas Irisval Vieira Lima.

O Diretor-Geral do D. N. E. R., de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do art. 142,

do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, combinado com o art. 7.º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60 e tendo em vista a autorização presidencial exarada na E. M. n.º 79 de 13-6-60 — PR 18.492-60 — D. O. de 15-6-60 e o constante do Proc. n.º 33.796-61, resolve,

N.º 1.084 — Designar o Tecnologista-Químico Interino classe "K" Ivan Budant, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cooperações (S. T. D.-3), símbolo FG-3, do 9.º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do D. N. E. R. de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, combinado com o art. 7.º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60 e tendo em vista a autorização presidencial exarada na E. M. n.º 79 de 13-6-60 — PR — 18.492-60 — D. O. de 15-6-60 e o constante do Proc. n.º 33.398-61, resolve,

N.º 1.085 — Designar o Engenheiro Interino classe "K" João Ferreira da Silva, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Técnico Distrital (S. T. D.), símbolo FG-1, do 13.º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do D. N. E. R. de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXVI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Proc. n.º 27.730 de 1961, resolve,

N.º 1.086 — Designar o Auxiliar-Administrativo classe "L" Amazonas Plauto de Almeida Tórres, o Auxiliar-Administrativo classe "H" Francisco Godinho da Costa Filho e o Contratado matrícula n.º 738 Alípio Soares de Alcântara, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a apurar falta de material no Depósito (D-1), da Divisão de Aproveitamento.

O Diretor-Geral do D. N. E. R. de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, resolve,

N.º 1.087 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 664 de 8-5-61, que designou a Comissão de Tomada de Contas, conforme determinação no Proc. n.º 14.708-58.

N.º 1.088 — Designar o Contador classe "K" Humberto Rodrigues Pereira, o Contador classe "J" Geraldo da Rocha Brito e a Contadora classe "I" Hilma de Oliveira Miras, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomadas de Contas, conforme determinação no Proc. n.º 14.708-58.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, de acordo com as Instruções Administrativas que dispõem acerca da criação e extinção de depósitos, aprovados pelo C.E. em 16-5-58 e tendo em vista o constante do Processo n.º 26.078-61, resolve:

N.º 1.089 — Criar na Comissão Especial de Obras da Brasília-Acre (C. E. — BR-29), um Depósito Regional Especial, prefixo D.R.E.-6, sediado em Rio Branco, Território Federal do Acre.

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo n.º 22.479-61, resolve,

N.º 1.090 — Colocar à disposição do 8.º Distrito Rodoviário Federal, a Auxiliar-Administrativo, Interina classe "H", Maria do Carmo Moraes, pelo prazo de 6 (seis) meses a partir da data do início do exercício da referida servidora naquele Distrito.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo n.º 15.126-61, resolve,

N.º 1.091 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 889 de 19 de junho de 1960, que designou o Contador classe "K" Roberto José Trentini de Almeida, para exercer a função gratificada de Chefe do Seção de Contabilidade Distrital (S. A. D.-2), do 8.º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXVI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo n.º 48.498-60, resolve,

N.º 1.092 — Designar o Engenheiro classe "M" Luiz Augusto Macedo, o Engenheiro classe "O", Edson Pinto Porciúncula e o Engenheiro Interino classe "K", Francisco Carvalho Cerqueira para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a proceder o recebimento dos trechos das rodovias construídas na Jurisdição do 18.º Distrito Rodoviário Federal pelo Departamento Nacional de Obras contra as Secas e posterior lavratura de termo de Entrega e Recebimento.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo n.º 44.623-60, resolve:

N.º 1.093 — Outorgar poderes, ad *vidua*, para representar o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em seus feitos, ao bacharel Harold de Lima Pessoa, advogado contratado consoante o disposto no art. 9.º do Decreto n.º 40.995 de 21 de fevereiro de 1957.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo n.º 41.068-60, resolve,

N.º 1.094 — Designar o Engenheiro contratado, matrícula n.º 120.621, Propício de Pina, para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização de Catalão, sob a Jurisdição do 12.º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXVI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo n.º 29.320-61, resolve,

N.º 1.095 — Designar o Dr. Alfredo Darwin Brandão, o Dr. Paulo Cunha Menezes e o Dr. David Alcure de Iaccerda, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a oferecer orientação à Diretoria da Cooperativa dos Rodoviários Ltda., na aquisição de um novo aparelho de Rolo X, completo, examinando as propostas apresentadas ou caso necessário, colher outras.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item VI do art. 27 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 20.164, de 7 de setembro de 1945 e tendo em vista a exposição que lhe foi feita no Processo n.º 43.495-54 pelo Sr. Procurador-Geral e a Resolução do Conselho Executivo de 31 de maio de 1961, resolve,

N.º 1.096 — Regular o pagamento dos honorários devidos aos peritos que funcionam em Acções ou Procedimentos Judiciais, em que seja parte o DNER, por este louvados ou

quando designados pelo Juiz, obedecidas as seguintes disposições:

I — O pagamento far-se-á mediante termo lavrado e assinado nos próprios autos, em Cartório, depois de oferecido e junto o respectivo laudo, exceto quando o Juiz do feito ordenar o depósito prévio.

II — Efetuado o pagamento ou o depósito, providenciará o Procurador ou o Advogado que funcionar no processo, a extração dos comprovantes necessários à regular prestação de contas da soma dispendida pelo tomador do adiantamento, e cópia do laudo para ser junta ao processo administrativo.

III — Os Procuradores e Advogados que funcionarem nos processos, ficam autorizados a diligenciar pagamentos e depósitos remuneratórios de perícias

judiciais, até a cifra de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), independentemente de outras formalidades, cumprindo o disposto nos incisos I e II da presente Portaria.

IV — O pagamento ou o depósito de honorários de peritos judiciais superiores a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) até a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), dependerão de aprovação prévia do Procurador-Geral, e os que excederem de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) de autorização do Diretor-Geral, salvo quando arbitrados pelo Juiz.

V — As despesas com o pagamento ou o depósito de honorários de peritos judiciais, correrão por conta da verba de Despesas Judiciais.

VI — Ficam revogadas as Portarias ns. 241, de 21 de maio de 1955 e 546, de 15 de dezembro de 1955.

carregado da Turma de Aposentadoria e Funeral da Seção de Concessão de Aposentadoria e Pensão da Divisão de Benefícios, da Delegacia da Guanabara nos impedimentos legais temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no § 1.º do art. 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. Registre-se e cumpra-se.

PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

N.º 582 — Designar o Procurador de 3.ª Categoria — Jefeth da Costa Araújo — para, sem prejuízo das suas funções de Procurador, receber em expediente deste Instituto em Brasília, ficando ao mesmo subordinados os funcionários lotados naquela Capital. Registre-se e cumpra-se.

N.º 583 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.133, de 26 de fevereiro de 1960, que designou a Comissão de Inquérito para apurar as irregularidades constantes no processo n.º 48.142-59, em virtude do referido inquérito não ter sido instaurado.

Registre-se e cumpra-se.

N.º 584 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.176, de 22 de março de 1960, que designou o Procurador de 3.ª Categoria — Renato de Almeida — para substituir o Procurador de 3.ª Categoria — Paulo Vieira Vasconcelos — na presidência da comissão designada pela Portaria n.º 1.123, de 26 de fevereiro de 1960.

Registre-se e cumpra-se.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que consta no processo n.º 48.142-59, resolve:

N.º 585 — Designar o Procurador de 3.ª Categoria — Renato de Almeida — o Oficial Administrativo, classe "H" — Adair Pires Domingues — e o Contador, classe "K" — José de Miranda para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no processo acima citado.

Registre-se e cumpra-se.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

N.º 586 — Designar o Oficial Administrativo, classe "K" — Lycurgo da Silva Braga — para substituir o Diretor do Departamento de Benefícios, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no § 1.º do art. 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. Registre-se e cumpra-se.

N.º 587 — Designar o Oficial Administrativo, contratado — Rômulo Souza de Jesus — equiparado ao funcionário efetivo, para substituir o En-

dora e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo;

Considerando a resolução do Conselho Administrativo no processo número 20.665-60, resolve:

N.º 588 — Cessar os efeitos da Portaria n.º 1.207, de 27 de abril de 1960, bem como anular o inquérito administrativo, procedido pela mesma.

Registre-se e cumpra-se.

N.º 588 — Designar o Procurador de 3.ª Categoria — Renato de Almeida — o Contador, classe "O" — David Cavadinha — e o Inspetor, classe "L" — Helio Leal — para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no processo acima citado.

Registre-se e cumpra-se.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo;

Considerando o que consta do ofício Circular — DNPS-GUG-314 de 6 de abril de 1961, resolve:

N.º 589 — Designar a Oficial Administrativa, classe "J" — Dina do Carvalho Carneiro, para integrar o grupo de trabalho instituído pela Portaria do MTPS n.º 146, de 5 de abril de 1961, pelo prazo de sessenta (60) dias.

Registre-se e cumpra-se.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

N.º 600 — Designar o Oficial Administrativo, classe "L" — Abia Albuquerque Souza, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Administrativa, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração Geral, símbolo "FG-3".

Registre-se e cumpra-se.

N.º 603 — Dispensar a Oficial Administrativa, classe "I" — Jovelina Abreu Fernandes, da função gratificada, símbolo "FG-6", de Auxiliar de Gabinete, da Secretaria do Conselho Administrativo, em virtude de sua designação para outro cargo.

Registre-se e cumpra-se. — Pedro Fernandes Filho Presidente do Conselho Administrativo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições resolve:

Tendo em vista a necessidade de serviço, com fundamento da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, art. 150, item II: N.º 1161 — Prorrogar por 15 dias, a partir de 17-3 do corrente ano, o

expediente dos servidores abaixo relacionados:

	CR\$
Sebastião Ruas de Oliveira	5.000,00
José Maria Basílio da Mota	3.033,30
Kleber Vieira Bühr	3.033,30
Carlos Alberto Dias	2.700,00
Roberto Voto Akil	3.033,30
Fernando Castelpoggi Fernandes	3.033,30
Roberto Alves de Oliveira	3.033,30
Manoel Antônio de Barros	2.700,00

Pedro Calmon, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

N.º 581 — Dispensar, a pedido, o Contador, classe "N" — Mariano Rossi — de Assistente do Delegado do Estado de São Paulo, símbolo "FG-4". Registre-se e cumpra-se.

N.º 582 — Cessar os efeitos da Portaria n.º 385, de 20 de março de 1961, que designou o Fiscal, classe "J" — Mario Machado Vasconcelos — para responder pelo expediente da Delegacia de Porto Alegre, em virtude da designação de outro servidor para referida função. Registre-se e cumpra-se.

N.º 583 — Designar o Tesoureiro-Auxiliar padrão "M" — Carlos de Almeida — para responder pelo expediente da Delegacia de Porto Alegre, enquanto perdurar a suspensão do respectivo titular. Registre-se e cumpra-se.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo,

Considerando a resolução do Conselho Administrativo no processo número 52.945-60, resolve:

N.º 585 — Suspender por trinta (30) dias, o Escrevente-dactilógrafo, referência "19" — Renato Ayres Nunes — conforme o disposto no item III do art. 201, combinado com o art. 205 e os itens V, VI e VIII, do art. 194 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. Registre-se e cumpra-se.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo,

Considerando o que consta no processo n.º 20.060-61, resolve:

N.º 589 — Designar o Contador, classe "K" — Helcio Kraemi Lopes — para apurar as irregularidades constantes no processo acima citado. Registre-se e cumpra-se.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

N.º 590 — Designar o Oficial-Administrativo classe "K" — Lycurgo da Silva Braga — para substituir o Diretor do Departamento de Benefícios, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no § 1.º do art. 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. Registre-se e cumpra-se.

N.º 591 — Designar o Auxiliar-Administrativo, contratado — Rômulo Souza de Jesus — equiparado ao funcionário efetivo, para substituir o En-

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCÓOL

Comissão Executiva

Nos termos do artigo 32 da Resolução n.º 104-45, de 20 de novembro de 1945, os processos abaixo mencionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias dos dias 5 12 — 19 e 26 de julho; 2 — 9 — 16 — 23 e 30 de agosto de 1961, na sala das sessões da Comissão Executiva, na Praça 15 de Novembro n.º 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara — além dos que foram adiados das sessões anteriores.

PROCESSOS FISCAIS

Estado de Mato Grosso

Processo: A.I. 156-50.
Recorrente: Mendes & Filho.
Assunto: Artigo 41 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1959.
Relator: Eduardo Rios Filho.

Estado de Minas Gerais

Processo: A.I. 427-56.
Recorrente: Salomão Pedro Meyge.
Assunto: Artigo 41 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4-12-59.
Relator: Hélio Cruz de Oliveira.

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 410-57.

Autuado: Júlio Ferreira de Melo — (Sítio Caixa D'Água).

Recorrente "ex officio": Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Arts. 1º, parágrafos 1º e 2º, § 2º do Decreto-lei nº 0.998, de 18 de novembro de 1943.

Relator: Abrão Nacles

Estado de Mato Grosso

Processo: A.I. 657-55.

Recorrente: Bernardo Biancardini. Assunto: Art. 42 e seus parágrafos 1º e 2º do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Relator: José Wamberto.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 594-58.

Autuados: Ali Ibrahim e Dias Martins S.A. — Mercantil e Industrial. Recorrente: Dias Martins S.A. — Mercantil e Industrial.

Assunto: Artigos 42 e 60, letra "b" do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Relator: José Vieira de Melo.

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 192-58.

Autuado: Afonso Freire Irmãos & Cia. (Usina Pery Pery).

Recorrente "ex officio": Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Art. 36 e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941.

Relator: Moacir Soares Pereira.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 575-55.

Autuado: Antônio Valente.

Recorrente "ex officio": 1ª Turma de Julgamento.

Assunto: Artigo 33 combinado com o art. 40 do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39.

Relator: Eduardo Rios Filho.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 323-57.

Recorrente: Dias Martins S.A. — Mercantil e Industrial.

Assunto: Artigo 42, § 2º do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39.

Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: A.I. 311-57.

Recorrente: Bachur Hallal.

Assunto: Art. 41 do Decreto-lei número 1.831, de 4-12-39.

Relator: Domingos José Aldrovandi.

Estado de Minas Gerais

Processo: A.I. 618-55.

Autuado: Ribeiro, Dias Importadora Limitada.

Recorrente "ex officio": Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Artigos 4º e 6º do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943.

Relator: Moacir Soares Pereira.

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 193-54 e seu anexo A.I. 227-51.

Autuados: Manoel Alves de Vasconcelos e Usina Cachoeira Lisa S.A. Recorrente "ex officio": Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Arts. 33 — 60 letra "b", 63, 64 e 65 todos do Decreto-lei número 1.831, de 4-12-39.

Relator: Hélio Cruz de Oliveira.

Estado de Minas Gerais

Processo: A.I. 188-53.

Autuado: Joaquim Ubaldo Pereira. Recorrente "ex officio": Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Artigo 7º do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943, combinado com os artigos 16 e 28 da Resolução 698-52 de 10-7-52.

Relator: J.A. de Lima Teixeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: A.I. 212-57.

Recorrente: Cia. Açucareira Rlo-branquense — Usina São João.

Recorrente "ex officio": Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: § 2º do art. 1º, art. 2º, § 2º do art. 36, art. 39, combinado com os arts. 64 e 65 e seu parágrafo único, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39.

Relator: José Vieira de Melo.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 361-58.

Recorrente: Usina Santa Adelaide Açúcar e Alcool Ltda.

Recorrente "ex officio": 1ª Turma de Julgamento.

Assunto: Art. 1º, § 2º do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943.

Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 815-56.

Autuados: Lázaro de Almeida, Teixeira & Ramirez e Cia. Agrícola Industrial Barra Bonita S.A. (Usina Barreirinho).

Recorrentes: Lázaro de Almeida e Cia. Agrícola e Industrial Barra Bonita S.A. (Usina Barreirinho).

Recorrente "ex officio": 1ª Turma de Julgamento.

Assunto: Arts. 31 e seu § 1º, 36 e seu § 3º, 40, 60, letras "b" e "c", 63 todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Relator: Moacir Soares Pereira.

Estado de Sergipe

Processo: A.I. 43-56.

Autuados: Flávio de Menezes Prado e Antônio da Silva Garcez.

Recorrente: Flávio de Menezes Prado (Usina Fortuna).

Recorrente "ex officio": 1ª Turma de Julgamento.

Assunto: Art. 31 e seus parágrafos 1º e 2º, c/c a letra "c" do art. 60 e art. 3 todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39.

Relator: Gil Maranhão.

Estado de Alagoas

Processo: A.I. 692-56.

Autuado: Jucundino Conde Filho. Recorrente "ex officio": 2ª Turma de Julgamento.

Assunto: Arts. 4º do Decreto-lei número 5.998, de 18 de novembro de 1943, combinado com os arts. 13, 14 e 3º respectivamente, das Resoluções

807-53, 957-54 e 1.112-55 e art. 6º, alínea "a" do parágrafo único do citado Decreto-lei.

Relator: José Vieira de Melo.

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 689-57.

Recorrente: Organização Distribuidora de Açúcar Ltda.

Assunto: Arts. 63, e letra "b" do 60 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Relator: Domingos José Aldrovandi.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 245-59.

Recorrente: Usina São Bento S.A. Assunto: Artigos 145 e 146 do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941.

Relator: Eduardo Rios Filho.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 29-7.

Autuados: Duarte & Campos-Brasil Leite de Campos e Usina Barra Grande Ltda.

Recorrente: Comercial São José Limitada, sucessora de Duarte & Campos.

Recorrente "ex officio": 1ª Turma de Julgamento.

Assunto: Arts. 40, c/c, 60 letra "b", art. 33, art. 36 e seus parágrafos, arts. 64 e 65 do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39.

Relator: João Soares Palmeira

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO Nº 85-61

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, com o objetivo de alertar os interessados, e tendo em vista o interesse em manter nos portos cafés perfeitamente selecionados por tipo, peneira e bebida, torna público que a quota "Boa Descrição" deverá ser constituída por cafés de peneiras isoladas, permitindo-se apenas duas peneiras ligadas em sequência, com o máximo de 10% (dez por cento) de vasamento.

Os cafés acaso despachados com desobediência ao que dispõe o item precedente, serão desde logo considerados como "Cafés não exportáveis" e, uma vez chegados aos armazéns do I.B.C., serão considerados como vendidos na base de Cr\$ 1.700.00- (hum mil e setecentos cruzeiros) por saca, nos termos da Resolução nº 189, de 15-6-1961.

COMUNICADO Nº 86-61

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no sentido de esclarecer aos interessados, torna público que a quota de contribuição para o fundo de reserva de defesa do café, relativa aos cafés da safra 1960-1961 e anteriores, remanescentes nos portos de exportação em 30 do corrente mês, não sofrerá alteração, permanecendo, portanto, a de US\$24.00 ou US\$ 28.00 (vinte e quatro ou vinte e seis dólares) ou o seu equivalente em outras moedas, nos termos do item III da Instrução nº 206, de 12-5-61, expedida pela Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC).

COMUNICADO Nº 87-61

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café com o intuito de suprir os portos de exportação, desde logo, com cafés da nova safra, torna público que os cafés de Fina Qualidade da

CÓDIGO ELEITORAL

Lei nº 2.550, de 25-7-1956 —
Altera dispositivos do Código
Eleitoral e dá outras provi-
dências

DIVULGAÇÃO Nº 734

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Quota Preferencial poderão ser des-
pachados com os respectivos portos
de exportação a partir do dia 26 do
corrente.

O registro desses cafés, entretan-
to, nas Agências do Instituto Brasi-
leiro do Café, nos portos de expor-
tação, somente será efetuado a par-
tir do dia 1º de julho próximo.

Rio de Janeiro, 14 de junho de
1961. — Sérgio Armando Frazão,
Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12-61
Para seu conhecimento e devidas
providências, comunicamos que, na
forma do que estabelece o decreto
nº 50.562, de 8 de maio pp., fica
autorizada a concessão da gratifica-
ção especial de nível universitário aos
funcionários deste Instituto, ocu-
pantes dos cargos de denominação abai-
xo discriminada, nas seguintes per-
centagens:

Assistente Social	
curso de 3 anos	15%
curso de 4 anos	20%
Contador	20%
Economista	20%
Enfermeiros	15%
Engenheiro	25%
Engenheiro Agrônomo	20%
Médico	25%
Procurador	25%
Químico	20%

2. No caso de não constar na
ficha de assentamentos individuais
do interessado, anotações a respeito
da existência de diplomas, deverá a
Divisão do Pessoal exigir a sua apre-
sentação ou outro documento legal
que o substitua.

3. As vantagens ora concedidas vi-
gorarão a partir de 1 de janeiro do
corrente ano, porém, o pagamento
respectivo só será efetuado após a
publicação do ato no Diário Oficial da
União, Seção I, Parte II.

4. Aos ocupantes de cargos em
comissão é concedida a mesma gra-
tificação nas bases de 15%, 20% e
25% dos respectivos vencimentos
quando o regime ou a legislação
específica exigirem de seu ocupante
a qualificação de diplomado em cur-
so superior, conforme a duração
deste seja igual a 3 (três) anos na
proporção estabelecida no art. 74 da
Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.
— Rio de Janeiro, 12 de junho de
1961. — Sérgio Armando Frazão.

**MAPA DEMONSTRATIVO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 61-2**

Espécie do material
1.000.000 (um milhão) de sacos de
juta, tipo 2 (3-J), para ensacamen-
to de café crú.

**Firmas concorrentes — Preços por
unidade**

Fábrica São Luiz Durão S.A.	Cr\$ 115,00
Marcação por unidade	1,50
Embalagem	—
Imposto de consumo 6%	4,66
Pósto Rio	121,16
Cia. Paulista de Anlagens	114,00
Marcação por unidade	1,50
Embalagem	0,80
Imposto de consumo 6%	4,652
Pósto São Paulo	120,952
Cia. União Manufatora de Te- cidos	115,00
Marcação por unidade	1,50
Embalagem	—
Imposto de consumo 6%	4,66
Pósto Rio	121,16

A Comissão: Antônio Júlio Ro-
drigues Monteiro, Presidente — Raul
Mourão de Araújo Maia, Vogal —
Laura de Gusmão Lôbo Guimarães,
Vogal.

**INSTITUTO NACIONAL
DO PINHO**

PORTARIA Nº 623 DE 14 DE JU-
NHO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional
do Pinho, no uso das atribuições que
lhe conferem as alíneas a e d do ar-
tigo 13 do Decreto-lei nº 4.813, de 8
de outubro de 1942, resolve:

1º — Para a execução da Resolução
nº 389, de 12-5-61, ficam aprovadas
as seguintes instruções:

I — *Despacho de madeiras com des-
tino dentro do Estado produtor quan-
do para os carregamentos de madei-
ras destinadas às localidades dentro,
do próprio Estado produtor fôr neces-
sário ou exigido o processamento do
despacho nas Exatorias Estaduais si-
tuadas nas zonas de sua procedência,
as firmas expedidoras, na forma do
§ 1º da Resolução nº 389, deverão
apresentar às repartições onde se pro-
cessar o despacho a guia ou guias de
produção em volume correspondente
ao carregamento, acompanhadas da
Nota ou Notas Fiscais extraídas pela
firma ou firmas beneficiárias das
guias;*

II — *Despachos de madeiras para
fora do Estado, dentro do país, (ex-
ceto despachos nos portos ou pontos
de exportação) nos casos de despachos
de carregamentos de madeiras que
têm como destino localidades situ-
adas em outros Estados, transpor-
tadas por vias ferroviárias, rodoviá-
ria ou fluvial, as firmas expedidoras
deverão, nos termos do § 1º da Re-
solução nº 389, apresentar às Exa-
torias Estaduais onde se processar a
solução nº 389, apresentar às Exa-
torias por vias ferroviária, rodoviá-
ria Estaduais onde se processar a
legalização do embarque a guia ou
guias de produção em volume corres-
pondente à quantidade de madeiras a
ser despachada, acompanhadas da
Nota ou Notas Fiscais extraídas pela
firma ou firmas beneficiárias das
guias;*

III — *Registro dos estoques e des-
pachos nos portos:*

a) nos portos de embarque ou pon-
tos de exportação, os órgãos do INP,
para efeito de registro dos estoques
ou de liberação de embarques para o
território nacional ou exterior,
somente considerarão as madeiras que
estiverem cobertas por Notas Fis-
cais ou Notas extraídas pelos produ-
tores em cujos nomes tenham sido
emitidas, pelo INP, as guias de pro-
dução correspondente;

b) os órgãos do INP à vista da
exibição das Notas Fiscais ou Notas
de que trata o item anterior anota-
tarão nas primeiras e segundas vias
das respectivas guias a declaração de
que foram exibidas as Notas Fiscais,
utilizando para esse fim, carimbo com
os seguintes dizeres:

“cumpriu a exigência prevista na
Resolução nº 389, de 12-5-61 (Nota
Fiscal).”

Assinatura do funcionário

c) a primeira via permanecerá no
Pósto e a segunda deverá ser resti-
tuída ao interessado, juntamente com
a Nota Fiscal, levando ambas a anota-
ção de que trata a letra anterior;

d) as Exatorias Estaduais efetuarão
o despacho mediante entrega da se-
gunda via da guia na qual estiver
aposto o carimbo a que alude as let-
ras b e c, ficando a firma, neste
caso, desobrigada da apresentação
da Nota Fiscal à Exatoria;

e) as primeiras vias das guias que
se encontrarem depositadas nos Pos-
tos do INP cobrindo os estoques apu-
rados em 30-6-61, e constantes dos
mapas respectivos, estão isentas da
exigência de apresentação da Nota
Fiscal correspondente. Nesse caso, os
postos aporão nas referidas guias um
carimbo com a seguinte declaração.

“Dispensada da apresentação da
Nota Fiscal, por se tratar de operação
anterior à vigência da Resolução nú-
mero 389”.

f) para obter a concessão prevista
no item antecedente, os exportadores
deverão apresentar ao Pósto respecti-
vo, dentro de 30 dias, as segundas
vias das guias a que alude a letra
d, deste artigo, para receber a decla-
ração de isenção;

g) independentemente de coincidir
ou não a numeração da segunda via
da guia com a primeira em poder do
Pósto, o Chefe do Pósto concederá a
isenção até o limite do volume total
das primeiras vias das guias ali de-
positadas, na forma prevista na letra
e, deste artigo;

b) no dia 30-6-61, os Postos comu-
nicarão à DR, a quantidade e volume
total de guias (1ª via), de cada firma,
às quais foi aposto o carimbo a que
alude a letra e.

IV — *Permuta ou entrega de guias
para formação de lastro*

a) as guias de madeira serrada
ou laminada apresentada pelos pro-
dutores de madeiras beneficiadas ou
compensadas, para formação de las-
tro ou permuta por guias para ma-
deiras beneficiadas ou compensadas,
serão aceitas pelos órgãos do INP,
desde que sejam apresentadas jun-
tamente com as Notas Fiscais ex-
traídas pelos produtores (serrarias ou
fábricas de laminados) em cujos no-
mes foram emitidas as guias;

b) quando se tratar de firmas pro-
prietárias de serrarias ou fábricas de
laminados e que possuem também fá-
bricas de beneficiamento ou fábricas
de compensação, respectivamente, si-
tuadas em localidades diferentes da-
quelas onde se encontram localiza-
das as serrarias ou fábricas de lami-
nados, as guias de madeira serrada
ou laminada, entregues para lastro ou
permuta deverão ser acompanhadas
da Nota ou Notas de transferência;

c) quando se tratar de guias emi-
tidas em nomes de firmas que pos-
suem serrarias ou fábricas de lami-
nados instaladas nos mesmos locais
onde se encontram as fábricas de be-
neficiamento ou fábrica de compen-
sado, respectivamente, o recebimento
das guias de madeira serrada ou lami-
nada para formação de lastro ou
permuta por guias para madeira be-
neficiada ou compensada processar-
se-á independentemente de apresen-
tação das Notas a que se referem os
itens anteriores;

d) as guias de madeira serrada ou
laminada entregues aos órgãos do
INP, até a data de 30-6-61, para for-
mação de lastro ou permuta por guias
para madeira beneficiada ou compen-
sada, estão isentas da apresentação
da Nota ou Notas de que tratam
os itens “a” e “b”, podendo a emi-
são das guias para madeira benefi-
ciada ou compensada ser efetuada
independentemente do cumprimento
dessa exigência;

e) das guias entregues na forma
do item anterior, os órgãos do INP
comunicarão às Delegacias Regionais
a quantidade de guias e o volume
total de cada firma, indicando os
saldos existentes com direito a emi-
são de guias para beneficiado ou com-
pensado;

f) a partir de 1º de julho de 1961,
a transferência de crédito em conta

de lastro ou a cessão de direito sob-
re guias entregues para permuta, só
poderá ser processada mediante apre-
sentação de Nota ou Notas Fiscais
extraídas pela firma cedente, indica-
do como compradora a firma cessio-
nária.

V — *Comerciantes ou exportadores*

a) quando se tratar de firmas
(comerciantes ou exportadores) que
adquirem grandes ou pequenas par-
tidas de madeiras aos produtores e
posteriormente as revendem ou as
transferem de um depósito para ou-
tro, embarcando-as ou reembarcan-
do-as em seus próprios nomes a
substituição das guias originais a que
alude o parágrafo 4º do artigo 1º da
Resolução nº 389, somente será pro-
cessada pelos órgãos do INP à vista
da apresentação da Nota ou Notas
Fiscais extraídas pelo vendedor ou
vendedores em cujos nomes tiverem

b) essa substituição poderá ser
feita no momento da apresentação das
guias e das Notas Fiscais correspon-
dentes ou mediante crédito, em con-
ta de lastro, dos volumes nos ter-
mos indicados, para posterior emissão
das novas guias, a exemplo do que é
observado com relação ao lastro de
beneficiados constante do § 3º do
artigo 1º daquela Resolução e do
título IV — Permuta ou entrega de
guias para formação de lastro, desta
Portaria;

c) para esse fim, os órgãos do
INP utilizarão os modelos de guias
em uso, conforme o tipo da madeira,
colocando, no ato de emissão, o código
correspondente à atividade da firma;

d) as firmas que se dedicam às
atividades de comerciantes ou expo-
rtadores e que possuem madeiras de-
positadas em pontos intermediários
ou de concentração de embarques,
deverão apresentar aos órgãos do
INP, dentro do prazo de 30 (trinta)
dias, as guias correspondentes a essas
madeiras, para poderem gozar da
isenção da exibição da Nota ou No-
tas Fiscais, ou, caso não as possuam,
comunicar, no mesmo prazo, as qua-
ntidades de madeiras existentes a de-
coberto, a fim de que o INP examine
a possibilidade de fornecer guias para
a competente cobertura;

e) para as guias apresentadas na
forma prevista no item anterior, pre-
valem as normas estatuídas no item
III, desta Portaria.

2º As guias emitidas de conformi-
dade com a Portaria nº 535, de 24 de
junho de 1959, e atos posteriores per-
tinentes (relativas às requisições de
vagões canceladas na Rede Viacao
Paraná-Santa Catarina), estão isen-
tas de apresentação da Nota Fiscal
e levarão nas suas 1ª e 2ª vias o ca-
rimbo de que trata a letra “d” do
item III.

3º Nos casos de despachos de car-
regamentos referentes a transferên-
cias de madeira de filial para ma-
triz, ou vice-versa, ou de um depósito
para outro da mesma firma, ou, ain-
da, de remessa em consignação a
agente, comissário ou representante,
inclusive de um Estado para outro,
a exigência de apresentação de Nota
Fiscal poderá ser suprida por um
dos seguintes documentos extraídos
pela firma ou firmas beneficiárias
das guias Nota de Transferência ou
Nota de Remessa de filial para Ma-
triz, ou vice-versa, ou Nota de Con-
signação.

4º Quando se tratar de guias emi-
tidas em nomes de produtores asso-
ciados de Cooperativas, referentes a
carregamentos de madeiras consigna-
das à Cooperativa a que são filiados,
a exigência de Nota Fiscal poderá
ser suprida com o documento que,
para essa modalidade de comércio ou
de circulação de mercadoria, fôr ex-
tido pelo fisco estadual. — Paulo
Konder Bornhausen, Presidente.

**MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

**RÉDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S. A.**

Estrada de Ferro Leopoldina

Departamento do Patrimônio
Imobiliário

EDITAL Nº 3-61

Concorrência para Corte de Lenha
(Eucaliptos) — Fazenda União

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado no Processo número 101-58 — DPI, pelo Senhor Diretor Assistente Administrativo, da Estrada de Ferro Leopoldina, o Departamento do Patrimônio Imobiliário, situado na Rua Aguiar de Melo número 426 — 1º andar — São Cristóvão — Estado da Guanabara, receberá, até às 12 horas e abrirá às 14 horas do dia 14 de julho de 1961, em concorrência, propostas para empreitada de corte de eucaliptos na Fazenda União, situada na Estação de Focha Leão, Município de Casemiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro. A referida empreitada compreende:

Corte, transporte, empilhamento a margem da linha e carregamento nos vagões.

Observância das seguintes obrigações:

a) Respeitar estritamente as especificações da Estrada de Ferro Leopoldina, no que diz respeito ao comprimento e bitola da lenha;

b) entregar rachada toda a lenha que estiver acima da bitola admitida;

c) entregar, após o corte, o terreno limpo de toda ou qualquer lenha aproveitável;

d) deixar de 20 a 25 "testemunhas" por alqueire, escolhidas pelo Engenheiro Agrônomo Residente;

e) o corte será feito em talhões marcados e determinados pelo Engenheiro Agrônomo Residente.

As propostas deverão ser entregues no endereço, no dia e na hora acima citados, em envelope fechado, assinadas sobre estampilhas, devendo constar delas o seguinte:

EDITAIS E AVISOS

a) nome e endereço do proponente;
b) preço por metro cúbico;
c) quantidade mínima de 500 m³ e máximo de 1.000 m³ mensais.

Na sede do Departamento nesta cidade, podem ser obtidos, em todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, exceto aos sábados, cujo expediente será das 9 às 12 horas, quaisquer outros esclarecimentos relativos à habilitação à presente concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1961.
— Vicente Ferreira Rômulo — Chefe da Seção Patrimonial e Concessões.

Dias 23, 24 e 26-6-61).

**DEPARTAMENTO
NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM**

Retificação

No Diário Oficial, Parte II, de.... 19-6-1961, que publicou o Edital nº 38-61:

Capítulo I, item 3, inclua-se a alínea a.1:

a.1 — declaração expressa de aceitação das condições deste Edital.

Capítulo IV, item 9, inclua-se o parágrafo primeiro:

§ 1º Os materiais betuminosos serão fornecidos pelo contratante, no canteiro de serviço, e o seu pagamento se fará de acordo com o critério e condições fixados na Tabela de Pavimentação do DNER, aprovada pelo Conselho Executivo em 7-3-60.

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Reitoria

Divisão do Material

AVISO

De acordo com a determinação do Magnífico Reitor, exarada a fls. 2,

do processo nº 10.696-61, fica a firma Sociedade Anônima White Martins, intimada a recolher aos cofres da Reitoria da Universidade do Brasil, a importância de Cr\$ 1.210,00 (hum mil e duzentos e dez cruzeiros), correspondente à multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Empenho nº 31-60, do Fundo Patrimonial Desteque nº 26-60, de 29-12-60, pelo não cumprimento das obrigações assumidas (item IV do Título "E" das Normas aprovadas pelo Conselho de Curadores e publicadas no Diário Oficial de 6 de março de 1961).

Divisão do Material, 7 de junho de 1961. — A. Rezende, Diretor.

**Faculdade Nacional
de Odontologia**

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor, Professor Chryso de Leão Fontes, faço público, pelo presente edital, para conhecimento dos interessados, que a comissão julgadora do Concurso para Docência Livre da cadeira de Histologia e Microbiologia, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei 444, de 4 de junho de 1937 e artigo 106 do Regimento Interno desta Faculdade, ficou assim constituída:

Professores:

Roberto Alvares Armação

Alvaro de Mello Dória

Paulo de Góes;

Raymundo Moniz de Aragão

José Monteiro Filho

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1961.
— Waldemar de Paula Domingues, Secretário.

De ordem do Sr. Diretor, Professor Chuyso de Leão Fontes, faço público, pelo presente edital que, de acordo com o artigo 1º, § 3º da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937 e artigo 108, § 6º do Regimento Interno desta Faculdade, fica fixada a data de 27 de junho corrente, para instalação da Comissão Julgadora e início para o concurso de

Docência Livre da cadeira de Histologia e Microbiologia.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1961.
— Waldemar de Paula Domingues, Secretário.

Dias 20, 22 e 24 de junho de 1961.

**Escola Nacional de Educação
Física e Desportos**

Faço público, para os devidos fins, que, a Comissão Julgadora do concurso para Livre-docente da cadeira de Traumatologia Desportiva e Socorros de Urgência, designada em sessão da Congregação realizada no dia 5 de junho de 1961, ficou assim constituída:

Profs.: José de Lima Batalha — Dagmar Chaves — Achilles de Araújo — Camillo Manoel Abud — Antônio Calo do Amaral.

Escola Nacional de Educação Física e Desportos, 5 de junho de 1961. — Waldemar Areno, Diretor.

(Dias: 22, 23, 24-6-61).

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO
DO CAFÉ**

JUNTA ADMINISTRATIVA

O Presidente da Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café torna público que a maioria dos membros deste colegiado, com fundamento no art. 8º da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, tendo em vista a realização do 8º Período de Sessões do Convênio Internacional do Café, a realizar-se nesta Cidade e, ainda, a necessidade de deliberar sobre assuntos de interesse desta autarquia, resolveu convocar Reunião Extraordinária do órgão a instalar-se no dia 26 de junho corrente, às 10 horas, na sede à Avenida Rodrigues Alves nº 129, 10º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara.

A Secretaria Geral adotará as providências de sua alçada. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1961. — Francisco de Paula Soares Neto, Presidente.

(Mem. 837)

**CÓDIGO
BRASILEIRO DO AR**

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPÔSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal